



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º **14/2019/DES**

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: Protocolo entre o Município de Setúbal e a União de Freguesias de Setúbal para a instalação do Centro de Interpretação da Escola Pública.

O professor e investigador Daniel Pires, detentor de um acervo bibliográfico coletado nas duas últimas décadas e outros espólios, também de natureza documental e material, relacionados com a temática da Educação apresentou à Câmara Municipal de Setúbal a proposta de criação de um Museu dedicado à Educação, com sede em Setúbal.

O Município de Setúbal e a União de Freguesias de Setúbal vêm com muito interesse a referida proposta, como ponto de partida para a criação de um Centro Interpretativo da Escola Pública, com características e projeto museográfico específicos e distintivos dos Museus já existentes em Portugal, sobre esta temática.

A União de Freguesias de Setúbal é detentora da propriedade da antiga Escola Conde Ferreira que, pela sua importância patrimonial e pela sua história, reforçadas pelo relevante acervo que também a Associação dos seus Antigos Alunos continua a preservar, até aos dias de hoje, reúne condições para vir a acolher este equipamento.

Ao Município de Setúbal e à União de Freguesias de Setúbal, ao abrigo da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, são conferidas atribuições, em articulação entre si, nomeadamente, em matéria de educação, património, cultura e desenvolvimento.

A citada lei define ainda como competência material da junta de freguesia “a faculdade de discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração...” e como competências da câmara municipal “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”.

Neste sentido, o Município de Setúbal e a União de Freguesias de Setúbal, pelo presente protocolo, estabelecem a colaboração para a criação do Centro de Interpretação da Escola Pública e acordam entre si a cedência e os termos de utilização das instalações da antiga Escola Conde Ferreira, sita na Avenida Luísa Todi, propriedade do Primeiro Outorgante, ao Segundo Outorgante, para esse efeito.

Propõe-se:

1. Aprovação do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Setúbal e a União de Freguesias de Setúbal para a instalação do Centro de Interpretação da Escola Pública.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA